



## PORTARIA Nº 016/2015 – GP-CAU/AM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XXXV, do Regimento do CAU-AM,

**CONSIDERANDO** que a sexta-feira da Paixão de Cristo é feriado nacional obrigatório, consoante o disposto na Lei n.º 1.001 de 10- 07- 2006, combinado com o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** a suspensão das atividades em diversos órgãos e instituições no dia 2 de abril de 2015, quinta-feira;

### RESOLVE:

- I- **DECLARAR** ponto facultativo no dia 2 de abril de 2015 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, em virtude do recesso da Semana Santa. Retornando as suas atividades regulares em 6 de abril de 2015.

Manaus, 1 de abril de 2014.

JAIME KUCK  
Presidente CAU/AM